

DECRETO Nº. 12.731/07
DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes de terrenos integrantes das quadras abaixo relacionadas, do loteamento denominado "JARDIM ALTOS DE SANTANA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60 da Lei Complementar nº. 165, de 15 de dezembro de 1997, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº. 72014-0/07,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção a totalidade dos lotes de terrenos integrantes das seguintes quadras: "A, AA, FF, JJ, KK, MM, NN, PP, QQ, SS, TT, UU, V, VV", do loteamento denominado "JARDIM ALTOS DE SANTANA".

Art. 2º. Os lotes de terrenos constantes das quadras mencionadas no artigo 1º. deste decreto, estão localizados em Zona Mista Quatro (ZM - 4), conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 165, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de outubro de 2007.


Riugi Kojima
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos